



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 018A/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018A/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
**ENDEREÇO: R: MARTE Nº 306 – CENTRO – MESQUITA - RJ**  
**CEP. Nº 26.553-480**  
**TEL. (21) 4136-1265**  
**E-MAIL: licitacao@athosrio.com.br**  
**CNPJ: 31.912.939/0001-56**

ADRIANA RODRIGUES  
DA  
COSTA:01441065741

Assinado de forma digital por  
ADRIANA RODRIGUES DA  
COSTA:01441065741  
Dados: 2022.05.20 17:02:14 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA ME-EPP-MEI LEI Nº 2.884/2017
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	UNIDADE	840.000	ESTILO	R\$ 0,04	R\$ 33.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
9	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 18 G X 3 ½.	UNIDADE	3.000	PROCARE	R\$ 3,76	R\$ 11.280,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
12	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,60mm	UNIDADE	132.000	SR	R\$ 0,08	R\$ 10.560,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
16	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,80mm	UNIDADE	1.956.000	SR	R\$ 0,07	R\$ 136.920,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
18	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 22 G X 3 ½.	UNIDADE	10.200	PROCARE	R\$ 3,80	R\$ 38.760,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
19	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 25 G X 3 ½.	UNIDADE	48.000	PROCARE	R\$ 3,41	R\$ 163.680,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
22	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 27 G X 3 ½.	UNIDADE	6.000	PROCARE	R\$ 4,30	R\$ 25.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
27	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (120ML)	UNIDADE	16.800	J PROLAB	R\$ 1,67	R\$ 28.056,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
29	APARELHO DE BARBEAR 2 LÂMINAS	UNIDADE	22.800	MAX COR	R\$ 0,59	R\$ 13.452,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
39	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UNIDADE	24.000	ORTOFLEX	R\$ 1,15	R\$ 27.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
45	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 15	UNIDADE	66.000	CIRUTI	R\$ 1,00	R\$ 66.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
46	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 24	UNIDADE	144.000	CIRUTI	R\$ 1,05	R\$ 151.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
51	BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA, COM CLAMP ADULTO	UNIDADE	5.000	CONVATEC	R\$ 8,02	R\$ 40.100,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
55	Campo Operatório 45 x 50 cm (TIPO COMPRESSA) 35 g de peso por unidade, NÃO ESTÉRIL, tecido 100% algodão com 4 camadas de gaze sobrepostas, alvejado, com alça, fio radiopaco e laterais costuradas, capacidade de	UNIDADE	766.102	AMERICAM	R\$ 0,85	R\$ 651.186,70	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	absorção 70% do seu peso.						
59	cânula agulha p/biópsia 14G x 10cm - p/estudo histopatológico - c/disparador automático -dois disparos - (biopty-cut)para tumores mamários	UNIDADE	720	SAFER	R\$ 90,00	R\$ 64.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - EM POLIETILENO SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTIÇÃO BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO,DESCARTAVÉL, ESTÉRIL EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS 40mm	UNIDADE	420	GOODCOME	R\$ 2,18	R\$ 915,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - EM POLIETILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. 50	UNIDADE	360	GOODCOME	R\$ 2,18	R\$ 784,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - EM POLIETILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. 60	UNIDADE	360	GOODCOME	R\$ 2,18	R\$ 784,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
65	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - EM POLIETILENO COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. 70	UNIDADE	900	GOODCOME	R\$ 2,18	R\$ 1.962,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
66	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - EM POLIETILENO COM SUPORTE	UNIDADE	900	GOODCOME	R\$ 2,18	R\$ 1.962,00	AMPLA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. 80						PARTICIPAÇÃO
67	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UNIDADE	900	GOODCOME	R\$ 2,18	R\$ 1.962,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
68	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. 100 mm	UNIDADE	900	GOODCOME	R\$ 2,18	R\$ 1.962,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
71	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 MM estéril, siliconizado atóxico tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UNIDADE	600	WELL LEAD	R\$ 17,25	R\$ 10.350,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
73	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 4,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 15,20	R\$ 9.120,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
75	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 5,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 15,19	R\$ 9.114,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
77	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 15,14	R\$ 9.084,00	AMPLA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	6,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.						PARTICIPAÇÃO
82	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 9 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UNIDADE	960	SOLIDOR	R\$ 15,08	R\$ 14.476,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
96	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G	UNIDADE	24.000	POLYMED	R\$ 0,58	R\$ 13.920,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
97	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G	UNIDADE	30.000	POLYMED	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
98	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G	UNIDADE	180.000	POLYMED	R\$ 0,50	R\$ 90.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
99	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	UNIDADE	300.000	POLYMED	R\$ 0,57	R\$ 171.000,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
104	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 10	UNIDADE	720	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 374,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
106	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 14	UNIDADE	720	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 496,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
111	CATETER para embolectomia arterial 2FR	UNIDADE	120	RAWAMED	R\$ 109,00	R\$ 13.080,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
112	CATETER para embolectomia arterial 3FR	UNIDADE	120	RAWAMED	R\$ 105,00	R\$ 12.600,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
114	CATETER para embolectomia arterial 5FR	UNIDADE	120	RAWAMED	R\$ 105,40	R\$ 12.648,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
115	CATETER para embolectomia arterial 6FR	UNIDADE	120	RAWAMED	R\$ 105,40	R\$ 12.648,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
116	CATETER para embolectomia arterial 7FR	UNIDADE	120	RAWAMED	R\$ 105,40	R\$ 12.648,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
117	CATETER PERIDURAL Nº 16 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	UNIDADE	2.400	PROCARE	R\$ 3,96	R\$ 9.504,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
118	CATETER PERIDURAL Nº 18 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	UNIDADE	2.400	PROCARE	R\$ 3,96	R\$ 9.504,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
120	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM)	UNIDADE	2.000	BIOMEDICAL	R\$ 101,63	R\$ 203.260,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
121	CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UNIDADE	600	VITAL GOD	R\$ 4,64	R\$ 2.784,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO

ADRIANA RODRIGUES  
DA COSTA:01441065741

Assinado de forma digital por  
ADRIANA RODRIGUES DA  
COSTA:01441065741  
Dados: 2022.05.20 17:03:20 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

123	CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UNIDADE	600	VITAL GOD	R\$ 6,74	R\$ 4.044,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
124	CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UNIDADE	600	VITAL GOD	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
125	CATETER UMBILICAL 5,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UNIDADE	600	VITAL GOD	R\$ 4,44	R\$ 2.664,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
126	CATETER UMBILICAL Nº 3,5 ÚNICO LÚMEN	UNIDADE	600	VITAL GOD	R\$ 4,64	R\$ 2.784,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
131	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	21.600	WILTEX	R\$ 0,27	R\$ 5.832,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
143	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 1.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	KIT	1.200	SEROPLAST	R\$ 14,96	R\$ 17.952,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
144	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 2.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	KIT	1.200	SEROPLAST	R\$ 19,44	R\$ 23.328,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
159	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 500ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 500ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO. CLAMP EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSAO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE	UNIDADE	3.600	SEROPLAST	R\$ 12,00	R\$ 43.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
203	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	FOYOMED	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
204	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	FOYOMED	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
205	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	FOYOMED	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
206	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	FOYOMED	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
207	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 22,	UNIDADE	180	FOYOMED	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL						
208	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	FOYOMED	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
210	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	180	FOYOMED	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
211	DRENO DE PENROSE Nº 1 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO -ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	7.200	WALTEX	R\$ 1,06	R\$ 7.632,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
213	DRENO DE PENROSE Nº 3 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO -ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UNIDADE	7.200	WALTEX	R\$ 1,57	R\$ 11.304,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
215	DRENO DE SUÇÃO CONTÍNUA COM RESERVATÓRIO SANFONADO COM UM CORDÃO PARA FIXAÇÃO - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM PÓS - OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA -FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO - 4,8MM - 3/16" - ESTÉRIL	UNIDADE	600	SEROPLAST	R\$ 16,28	R\$ 9.768,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
218	DRENO DE TORÁX Nº 08 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	CONJUNTO	180	MEDSHARP	R\$ 3,28	R\$ 590,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
219	DRENO DE TORÁX Nº 10 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CONUNTO	240	SEROPLAST	R\$ 3,13	R\$ 751,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

220	DRENO DE TORAX Nº 12 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CONUNTO	240	SEROPLAST	R\$ 3,13	R\$ 751,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
221	DRENO DE TORAX Nº 16 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	CONUNTO	240	SEROPLAST	R\$ 3,13	R\$ 751,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
224	DRENO DE TORAX Nº 26 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	CONUNTO	1.200	MAXICOR	R\$ 3,14	R\$ 3.768,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
248	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2%	UNIDADE	50.000	RIOQUIMICA	R\$ 1,77	R\$ 88.500,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
250	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA EM FORMATO DE CORAÇÃO MEDINDO 18CMx0,9CM	UNIDADE	3.000	ESTILO	R\$ 0,07	R\$ 210,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
262	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO, ESTERIL, APLICAÇÃO AUTOUMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO PADRAO PARA TAMANHO ADULTO, TIPO IGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANO / VIRAL, ACESSÓRIO TUBO FLEXIVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	60.000	BECARE	R\$ 5,37	R\$ 322.200,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
341	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	UNIDADE	1.200	MURENAS	R\$ 5,22	R\$ 6.264,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
354	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - KIT PARA NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	4.473	SOLIDOR	R\$ 6,72	R\$ 30.058,56	AMPLA PARTICIPAÇÃO





	INDIVIDUAL PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR) NÃO ESTÉRIL, ATOXICO. DEVE CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO COM PEÇAS FIXAS E EXTENSOR EM PVC COM PERFEITO ENCAIXE						
372	LATEX TUBO Nº 200 ROLO COM 15M	UNIDADE	1.200	LEMGRUBER	R\$ 15,49	R\$ 18.588,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
375	LOÇÃO HIDRATANTE PARA USO EXTERNO, A BASE DE AGE, ASSOCIADO A ALOE VERA, D -PANTENOL, UREIA, LECITINA DE SOJA, SILICONE, TCM (TRICLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), ACIDO LINOLEICO, VASELINA LIQUIDA E AGUA PURIFICADA POR OSMOSE REVERSA. INDICADO PARA HIDRATAR (MELHORANDO A ELASTICIDADE DERMICA), PREVENÇÃO DE ESCARAS PARA PACIENTES ACAMADOS. TAMPA FLIP TOP ENVIOLÁVEL	UNIDADE	6.000	NUTRIEX	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
398	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UNIDADE	36.000	POLI FERR	R\$ 2,19	R\$ 78.840,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
402	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 48 X 30 X 16	UNIDADE	660	TECNOPRINT	R\$ 3,52	R\$ 2.323,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
411	REVELADOR RAIÓ X PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO - GALÃO 76 LITROS.	UNIDADE	100	DPC BRASIL	R\$ 498,00	R\$ 49.800,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
426	SERINGA DE VIDRO 50ML	UNIDADE	600	ARTI GLASS	R\$ 84,52	R\$ 50.712,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
439	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	UNIDADE	7.200	DBI	R\$ 42,00	R\$ 302.400,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
447	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UNIDADE	12.000	MEDSONDA	R\$ 0,37	R\$ 4.440,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
448	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNIDADE	72.000	MEDSONDA	R\$ 0,37	R\$ 26.640,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
458	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 12	UNIDADE	240	CIRUTI	R\$ 3,64	R\$ 873,60	AMPLA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	(LÁTEX)						PARTICIPAÇÃO
459	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 (LÁTEX)	UNIDADE	1.200	CIRUTI	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
468	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - DUAS VIAS	UNIDADE	30.000	CIRUTI	R\$ 2,38	R\$ 71.400,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
471	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - TRÊS VIAS	UNIDADE	1.200	CIRUTI	R\$ 3,64	R\$ 4.368,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
476	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	360	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 252,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
478	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	360	MEDSONDA	R\$ 0,69	R\$ 248,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
480	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	360	MEDSONDA	R\$ 0,72	R\$ 259,20	AMPLA PARTICIPAÇÃO
488	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 324,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
490	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS,	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,60	R\$ 360,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS						
492	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,64	R\$ 384,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
495	SONDA RETAL Nº 08 U	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 294,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
496	SONDA RETAL Nº 10	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 294,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
498	SONDA RETAL Nº 14	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 0,52	R\$ 312,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
503	SONDA URETRAL Nº 06	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 0,45	R\$ 540,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
504	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 0,42	R\$ 504,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
506	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 0,47	R\$ 564,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
507	SONDA URETRAL Nº 14	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 588,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
508	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 648,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
512	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	UNIDADE	6.000	MSO	R\$ 0,65	R\$ 3.900,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
515	TELA PROTÉSICA MARLEX - 30X30CM (POLIPROPILENO)	UNIDADE	2.400	VENKURI	R\$ 84,10	R\$ 201.840,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
516	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	3.600	G TECH	R\$ 9,35	R\$ 33.660,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
521	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	UNIDADE	1.800	DESCARPACK	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
522	TRANSOFIX (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL P/ DILUIÇÃO DE MEDICAÇÃO)	UNIDADE	6.000	SEROPLAST	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
541	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,0	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 15,05	R\$ 9.030,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
542	TUBO ENDOTRAQUEAL C/	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 15,05	R\$ 9.030,00	AMPLA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	BALONETE ARAMADO Nº 6,5						PARTICIPAÇÃO
545	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,0	UNIDADE	6.000	SOLIDOR	R\$ 15,03	R\$ 90.180,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
547	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,0	UNIDADE	1.440	SOLIDOR	R\$ 15,05	R\$ 21.672,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$3.711.425,26</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos I, II e IV* do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.



## DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

## CONDIÇÕES GERAIS

ADRIANA RODRIGUES  
DA COSTA:01441065741

Assinado de forma digital por  
ADRIANA RODRIGUES DA  
COSTA:01441065741  
Dados: 2022.05.20 17:05:51 -03'00'



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS DE  
SOUSA  
BRECHA:03338786719  
Dados: 2022.05.20 10:12:49  
-03'00'

**JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**

**Secretário Municipal de Governo**

**Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.**

**ADRIANA RODRIGUES  
DA COSTA:01441065741**

Assinado de forma digital por  
ADRIANA RODRIGUES DA  
COSTA:01441065741  
Dados: 2022.05.20 17:06:16 -03'00'

**ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES  
EIRELI**

**Representante Legal**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 018B/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018B/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI**  
**ENDEREÇO: R: LOPES TROVAO Nº 134 LOJA 149 -- ICARAI – NITEROI - RJ**  
**CEP. Nº 24.220-071**  
**TEL. (21) 2710-0044 / 97233-3897**  
**E-MAIL: biomedicalsup@gmail.com**  
**CNPJ: 02.078.622/0001-68**

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	------	--------	-------	----------------	-------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6	AEROCÂMARA COM MÁSCARA ULTRA-FLEXÍVEL, PARA USO EM BEBÊ ATE 2 ANOS, COM VÁLVULAS- DIAFRAGMA UNIDIRECIONAL DE INALAÇÃO E DE EXPIRAÇÃO. (ESPAÇADOR)	UNIDADE	4.708	GETECH	R\$ 22,28	R\$ 104.894,24
50	BOLSA DE COLOSTOMIA / IOLEOSTOMIA PEDIATRICA	UNIDADE	600	HOLLISTER	R\$ 9,15	R\$ 5.490,00
95	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO  CENTRAL 7 FR (20 CM) PARA PUNÇÃO SUBCLÁVIA/CATETER DUPLO LUMEN 7FR, 20CM - KIT  COM CATETER DUPLO LUMEN: FIO GUIA METÁLICO  EM "JOTA", AGULHA 18G X 7CM, SERINGA COM  AGULHA, TAMPA LUER, DILATADOR, ABA DE SUTURA,  ABRAÇADEIRA, LÂMINA DE BISTURI. CONJUNTO  DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL  COM ABERTURA ASSÉPTICO	UNIDADE	7.200	BIOMEDICAL	R\$ 46,00	R\$ 331.200,00
110	CATETER PARA ACESSO VENOSO PROFUNDO (SUBCLAVIA) DUPLO LUMEN ESTERIL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, ATOXICO, APIROGENICO, RADIOPACO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA A SUA FINALIDADE. CANHAO PLASTICO CAPAZ DE AJUSTAR -SE PERFEITAMENTE A SERINGAS E EQUIPOS SEM VAZAMENTOS.  ACOMPANHANDO DE MANDRIL (GUIA) E BAINHA PLASTICA PARA PROTEÇÃO. COM AGULHA 22G, INTRODUTORA DE PAREDE FINA SILICONIZADA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM BISEL CURTO, AFIADA, TRIFACETADA, SEM REBARBAS E IMPERFEIÇÃO. PROTETOR PLASTICO RIGIDO, DE FORMATO RETANGULAR CAPAZ DE ENVOLVER TOTALMENTE A AGULHA E	UNIDADE	360	BIOMEDICAL	R\$ 1,16	R\$ 417,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PROPORCIONAR ADEQUADA ABERTURA E FECHAMENTO, COM COR DIFERENCIADA PARA CADA CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.					
113	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4FR	UNIDADE	120	BCI MEDICAL	R\$ 105,40	R\$ 12.648,00
132	COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTERIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO, MAIS CAMADA LOOK – AWAY PARA RETENÇÃO DE EXUDATO E QUE PROPOSIÇÃO MEIO UMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR COM FILME DE POLIURETANO, IMPEMEAVEL A AGUA E BACTÉRIA, AJUDANDO A MANTER O AMBIENTE UMIDO PERMITINDO A TROCA GASOSA E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICROORGANISMOS, APLICAÇÃO SEM TOQUE PARA MELHOR POSICIONAMENTO NA COBERTURA DA FERIDA. TAMANHO 17,5X17,5 CM.	UNIDADE	1.000	COLOPLAST	R\$ 19,05	R\$ 19.050,00
133	COBERTURA COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTEM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. TAMANHO: 15 X 15 CM.	UNIDADE	500	CURATEC	R\$ 84,12	R\$ 42.060,00
135	COBERTURA ESPUMA COM IBUPROFENO RECORTE PADRÃO NÃO ADESIVO	UNIDADE	1.800	COLOPLAST	R\$ 78,99	R\$ 142.182,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	15X15CM CURATIVOS DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENCIONAL, NÃO ADESIVO, CONTENDO IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO. TAMANHO 15X15 CM					
136	<p>COBERTURA ESPUMA COM PRATA RECORTE PADRÃO ADESIVO 18X18CM CURATIVO ESPUMA DE HIDROPOLÍMERO,</p> <p>IMPREGNADO DE COMPOSTO INORGÂNICO DE PRATA, QUE SÃO LIBERADOS DE FORMA CONTINUA, NA MEDIDA EM QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO. ABSORÇÃO VERTICAL, PROTEGENDO A REGIÃO PERIFERIDA.</p> <p>COM CAPACIDADE DE MINIMIZAR OU ELIMINAR O NÍVEL DE EXSUDAÇÃO, DIMINUIR A CARGA BACTERIANA E AUXILIAR NO</p> <p>DESBRIDAMENTO DO TECIDO DESVITALIZADO PROPORCIONA MEIO AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO. ESTÉRIL, SEM</p> <p>ADESIVO, QUE POSSA SER DEIXADO EM CONTATO COM A FERIDA POR ATÉ 07 DIAS. INDICADO PARA FERIDAS COM GRANDE QUANTIDADE DE</p> <p>EXSUDAÇÃO. PLACAS 18X18CM</p>	UNIDADE	2.400	COLOPLAST	R\$ 104,50	R\$ 250.800,00
138	<p>COBERTURA HIDROFIBRA (ALGINATO) 15X15CM</p> <p>CURATIVO HIDROCOLÓIDE ÉSTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, AUTO -ADESIVO, COBERTO DE PÉLICULA DE</p> <p>POLIURETANO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE</p> <p>PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, PONTAS ARREDONDADAS E BORDAS BISELADAS PARA MELHOR ADERENCIA NA ÁREA</p>	UNIDADE	2.400	COLOPLAST	R\$ 4,01	R\$ 9.624,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PERILESIONAL, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAM: 15X15CM					
148	COLETOR DE URINA DIURESE HORÁRIA INFANTIL COM VÁLVULA ANTIREFLUXO.	UNIDADE	120	B BRAUN	R\$ 3,91	R\$ 469,20
171	CREME DE BARREIRA PROTETORA A BASE DE OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, ASSOCIADO A AGE CONTENDO AINDA LECITINA DE SOJA, TCM (TRICLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E POLIETILENO GLICOL 6000. EMBALAGEM EM BISNAGA COM TAMPA FLIP TOP DE 100G.	UNIDADE	600	DBS	R\$ 45,00	R\$ 27.000,00
190	CURATIVO HIDROCOLOIDE, ESTERIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ELASTOMERO, FLEXIVEL, FORMADO DE GEL COESO RECOBERTO POR UMA PELICULA EXTERNA SEMI IMPERMEÁVEL E QUE É IMPERMEÁVEL A AGUA E BACTERIAS EXTERNAS, PERMITE A EVAPORAÇÃO DE GASES INTERNOS, POSSUI GRADE DEMARCADORA E APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 15X15CM.	UNIDADE	12.000	COLOPLAST	R\$ 15,90	R\$ 190.800,00
192	DISCO OPTICO DE ARMAZENAMENTOS.DE DADOS ( CD - R)	UNIDADE	6.000	ELGIN	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
198	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LATEX COM PONTA FUNILADA ADEQUADA PARA CONEXAO AO TUBO DE EXTENSAO DO COLETOR, PEDIÁTRICO Nº 4.	UNIDADE	240	SOLIDOR	R\$ 1,40	R\$ 336,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	COMPOSTO DE UMA PEÇA  AUTOADESIVO, HIPOALERGENICO, COM BAINHA PRE ENROLADA, EMBALADA COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.					
238	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS BURETA -  MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR,  BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COM INJETOR, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM  INJETOR LATERAL "Y", MÍNIMO 150ML, AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO COM TAMPA,  ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONFORME  PORTARIA DO MS.	UNIDADE	144.000	LAMEDID	R\$ 1,40	R\$ 201.600,00
247	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL FORMATO CÔNICO,  MICROCERDAS.	UNIDADE	2.400	PLASTIC WAY	R\$ 0,23	R\$ 552,00
249	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% TECIDO EM ALGODÃO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA E RESINA, DE EXCELENTE FIXAÇÃO, EM ROLOS COM 10CM DE LARGURA E 4,5M DE COMPRIMENTO	ROLO	30.000	MISSNER	R\$ 6,68	R\$ 200.400,00
251	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL E DE TELA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL UTILIZADA DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA HEMOSTASIA LOCAL, QUANDO CONTROLE POR MÉTODOS CONVENCIONAIS SEJAM INEFICAZES 80x125mm (100cm²x10mm).	UNIDADE	2.400	MAQUIRA	R\$ 69,80	R\$ 167.520,00
260	FILME PARA RAO -X - 35 X 35 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS.	CAIXA	50	IBF	R\$ 312,50	R\$ 15.625,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

285	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	60.000	SHALON	R\$ 2,90	R\$ 174.000,00
288	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300, DIÂMETRO 1.0	UNIDADE	3.600	IOL	R\$ 6,75	R\$ 24.300,00
289	10 FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300, DIÂMETRO 1.5	UNIDADE	3.600	IOL	R\$ 7,80	R\$ 28.080,00
290	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300, DIÂMETRO 2.0	UNIDADE	3.600	IOL	R\$ 5,14	R\$ 18.504,00
291	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300, DIÂMETRO 2.5	UNIDADE	3.600	IOL	R\$ 9,00	R\$ 32.400,00
298	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5 CM - CILÍNDRICA	UNIDADE	36.000	SHALON	R\$ 4,40	R\$ 158.400,00
299	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM - CILÍNDRICA	UNIDADE	60.000	SHALON	R\$ 4,40	R\$ 264.000,00
330	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL PARA CERCLAGEM, MALEÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 0,6MM	UNIDADE	1.800	HEXAGON	R\$ 21,19	R\$ 38.142,00
331	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL PARA CERCLAGEM, MALEÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 1,2MM	UNIDADE	1.800	HEXAGON	R\$ 34,65	R\$ 62.370,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

333	54 FIO PARA SUTURA CIRURGICA ÁCIDO POLIGLICOLICO AGULHA 3,5CM N° 1	UNIDADE	20.000	SHALON	R\$ 5,70	R\$ 114.000,00
351	INTERFACE NASAL PARA VNI TAMANHO P: MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO, TIPO NASAL, MATERIAL SILICONE. APLICAÇÃO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA. TAMANHO P	UNIDADE	600	RESMED	R\$ 449,99	R\$ 269.994,00
353	KIT CIRÚRGICO PARTO NORMAL / LITOTOMIA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO, COM DOBRA ASSEPTICA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS DE SPUNLACE, GARANTINDO MACIEZ E RESISTÊNCIA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO. COMPOSTO POR 1 COBERTURA DE MESA INSTRUMENTAL E SUPERFÍCIES EM GERAL, IMPERMEÁVEL EM FACE INTERNA E ABSORVENTE EM FACE EXTERNA, MEDINDO 1,50 M A 1,70 M X 2,00 M A 2,20 M; 1 CAMPO TRASEIRO MEDINDO 1,00 M X 1,10 M, FILME DE POLIETILENO, POLIMÉRICO 100% IMPERMEÁVEL, COM REFORÇO ABSORVENTE, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS COM BOLSA COLETORA ACOPLADA, VÁLVULA PARA ESVAZIAMENTO E FILTRO INTERNO QUE PERMITE SOMENTE A PASSAGEM DE LÍQUIDOS RETENDO FRAGMENTOS DE TECIDOS, CÁLCULOS, COÁGULOS E OUTROS; 2 CAMPOS PERNEIRA MEDINDO 1,20 M X 0,75 M, EM FILME POLIMÉRICO, IMPERMEÁVEL EM FACE INTERNA E ABSORVENTE EM FACE EXTERNA, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS; 1 CAMPO OPERATÓRIO SUPERIOR C/ FITAS ADESIVAS, IMPERMEÁVEL EM FACE INTERNA E ABSORVENTE EM FACE EXTERNA, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS MEDINDO DE 1,50 M A 1,80 M X 1,80 M A 2,00 M; 1	UNIDADE	5.000	VR MEDICAL	R\$ 73,50	R\$ 367.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	CAMPO MEDINDO 90 CM X 80 CM, NÃO TECIDO 65% VISCOSE + 35% POLIÉSTER ABSORVENTE, MALEÁVEL; 4 OP -TAPE (FITA ADESIVA) MEDINDO 10 CM X 50 CM; 01 AVENTAL EM NÃO TECIDO, SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50GR/M², COM DOBRA ASSEPTICA E TAG DE SEGURANÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 M X 1,40 M, COSTURAS REFORÇADAS OU SELADAS. PACOTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO DE USO ÚNICO. EMBALADO EM ENVELOPE DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E/ OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO DE USO ÚNICO. CONTER ENCARTE INTERNO DISCRIMINANDO ITENS CONSTANTES NO-KIT.					
363	LÂMINA 15 GRAUS (OPTÁLMICA)	UNIDADE	100.000	VISOMED	R\$ 31,17	R\$3.117.000,00
399	PAPEL GRAU CIRÚRGICO MÉDICO, TAMANHO 15X27CM	UNIDADE	1.200	ZERMATT	R\$ 0,27	R\$ 324,00
540	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,5	UNIDADE	600	SOLIDOR	R\$ 16,45	R\$ 9.870,00
544	81 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,5	UNIDADE	6.000	SOLIDOR	R\$ 7,45	R\$ 44.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$6.452.492,04</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irreeajustáveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde





#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.

- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

#### CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA  
BRECHA:03338786719  
Dados: 2022.05.20 10:13:11 -03'00'

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

 JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo	 BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI Representante Legal
--------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 018C/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018C/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI**  
**ENDEREÇO: R: FERNANDO DE MORAES Nº 400 LOTE 11 QJ – PORTO NOVO – SÃO GONCALO - RJ**  
**CEP. Nº 24.440-440**  
**TEL. (21) 2724-0980 / 2607-6455**  
**E-MAIL: licitacao@cariocamed.com.br**  
**CNPJ: 10.837.371/0001-86**

• **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	------	--------	-------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M	UNIDADE	33.600	ORTOFEN	R\$ 0,35	R\$ 11.760,00
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	UNIDADE	62.400	ORTOFEN	R\$ 0,53	R\$ 33.072,00
32	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M	UNIDADE	62.400	ORTOFEN	R\$ 0,68	R\$ 42.432,00
41	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UNIDADE	24.000	ORTOFLEX	R\$ 3,15	R\$ 75.600,00
57	CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR (CANETA PARA ELETROBISTURI CONTROLE MANUAL COM ELETRODO FACIA 70MM, CABO 3M, DESCARTÁVEL ESTÉRIL)	UNIDADE	15.041	BLUEPAD	R\$ 10,40	R\$ 156.426,40
102	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	36.000	MEDSONDA	R\$ 0,68	R\$ 24.480,00
146	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO MODELO GARRAFA 1200ML	UNIDADE	24.000	UROMED	R\$ 2,47	R\$ 59.280,00
153	COLETOR SECREÇÃO BRONQUINHO 120ML, 30CM	UNIDADE	1.800	BIOMEG	R\$ 5,10	R\$ 9.180,00
185	CURATIVO COBERTURA HIDROCOLÓIDE C/ BORDOS BISELADOS BARREIRA BACTERIANA 10X10CM	UNIDADE	1.800	DUODERM	R\$ 8,30	R\$ 14.940,00
284	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - FIO - DIÂM: 3, COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 3,0CM.	UNIDADE	2.400	SHALON	R\$ 1,45	R\$ 3.480,00
314	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 3.0 - COM AGULHA. FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	UNIDADE	18.000	SHALON	R\$ 1,55	R\$ 27.900,00
321	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 2,5CM - CILINDRICA	UNIDADE	36.000	SHALON	R\$ 2,13	R\$ 76.680,00
337	FITA DE HAEMOGLUCOTESTE (HGT) - FAIXA DE 20 A 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEO NATAL. VOLUME DA AMOSTRA ATÉ 1,0UL.	UNIDADE	500.000	ON CALL PLUS	R\$ 0,28	R\$ 140.000,00
343	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	54.000	NUTRIMED	R\$ 0,60	R\$ 32.400,00
371	LANCETA DESCARTÁVEL 21G, (PROFUNDIDADE DE	UNIDADE	480.000	MEDLEVENSOHN	R\$ 0,15	R\$ 72.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PENETRAÇÃO 1,8mm)					
395	MÁSCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS - PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99% PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON, FIXAÇÃO DE TIRAS ELÁSTICAS COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (N 95)	UNIDADE	96.000	NEVE	R\$ 1,17	R\$ 112.320,00
404	PASTA OU GEL CONDUTORA P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 100g	UNIDADE	18.000	MUTIGEL	R\$ 1,30	R\$ 23.400,00
405	33 PASTA OU GEL ELETROCARDIOGRAFIA - FRASCO 100g	UNIDADE	18.000	MUTIGEL	R\$ 1,31	R\$ 23.580,00
416	SAPATILHA CIRÚRGICA	UNIDADE	960.000	ANADONA	R\$ 0,06	R\$ 57.600,00
437	SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 40	UNIDADE	1.800	STYLLE	R\$ 6,70	R\$ 12.060,00
440	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	UNIDADE	7.200	DBI	R\$ 41,90	R\$ 301.680,00
514	TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM (POLIPROPILENO)	UNIDADE	4.800	WALTEX	R\$ 34,00	R\$ 163.200,00
534	TUBO ENDOTRAQUEAL - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COM BALONETE	UNIDADE	30.000	SOLIDOR	R\$ 3,09	R\$ 92.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$1.566.170,40</b>

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde



#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.

- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

**CONDIÇÕES GERAIS**


- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022

 <p>Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719 Dados: 2022.05.20 10:13:38 -03'00"</p>	
<p><b>JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA</b>  Secretário Municipal de Governo</p>	<p><b>CARIOCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO EIRELI</b>  Representante Legal</p>



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 018D/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018D/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**  
**ENDEREÇO: R: RECIFE S/N QD 1 LT 82 A – VILA SANTA CRUZ – DUQUE DE CAXIAS - RJ**  
**CEP. Nº 25.243-570**  
**TEL. (21) 3311-5186**  
**E-MAIL: licitacao@medfutura.com.br**  
**CNPJ: 17.700.763/0001-48**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	AEROCÂMARA COM MÁSCARA ULTRA-FLEXÍVEL, PARA USO EM ADULTO, COM VÁLVULAS-DIAFRAGMA UNIDIRECIONAL DE INALAÇÃO E DE EXPIRAÇÃO. (ESPAÇADOR)	UNIDADE	95.403	ACCUMED	R\$ 20,70	R\$ 1.974.842,10
5	AEROCÂMARA COM MÁSCARA ULTRA-FLEXÍVEL, PARA USO EM BEBÊ ATE 2 ANOS, COM VÁLVULASDIAFRAGMA UNIDIRECIONAL DE INALAÇÃO E DE EXPIRAÇÃO. (ESPAÇADOR)	UNIDADE	15.292	ACCUMED	R\$ 21,18	R\$ 323.884,56
7	AEROCAMARA PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL - ESPAÇADOR	UNIDADE	16.000	ACCUMED	R\$ 21,04	R\$ 336.640,00
87	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/ AGULHA E FIO GUIA PAM FEMORAL 4FX12CM CATETER ARTERIAL FEMORAL, PARA PUNÇÃO DE ARTÉRIA FEMORAL COMPOSTO POR CATETER DE TEREFTALATO DE POLIETILENO (TEFLON) RADIOPACO, COM REFORÇO NA JUNÇÃO, ABA DE FIXAÇÃO, AGULHA ARTERIAL DE PAREDE FINA E FIO GUIA COM DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NÚCLEO FIXO E PONTA RETA COMPATÍVEIS COM O CATETER ARTERIAL; DIMENSÕES DO CATETER 4,0 FR X 12 CM	UNIDADE	400	B BRAUN	R\$ 95,41	R\$ 38.164,00
88	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/ AGULHA E FIO GUIA PAM RADIAL 3FX6CM - CATETER ARTERIAL RADIAL PARA PUNÇÃO DE ARTÉRIA RADIAL COMPOSTO POR CATETER DE TEREFTALATO DE POLIETILENO (TEFLON) RADIOPACO, ABA DE FIXAÇÃO, AGULHA ARTERIAL DE PAREDE FINA E FIOGUIA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NÚCLEO FIXO EPONTA RETA COMPATÍVEIS COM O CATETER ARTERIAL; DIMENSÕES DO CATETER 3FR X 6 CM.	UNIDADE	400	B BRAUN	R\$ 95,41	R\$ 38.164,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

89	CATETER ARTERIAL DE TEFLON C/ AGULHA E FIO GUIA PAM RADIAL 3FX8CM - CATETER ARTERIAL RADIAL PARA PUNÇÃO DE ARTÉRIA RADIAL COMPOSTO POR CATETER DE TEREFALATO DEPOLIETILENO (TEFLON) RADIOPACO, ABA DE FIXAÇÃO, AGULHA ARTERIAL DE PAREDE FINA E FIO GUIA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NÚCLEO FIXO E PONTA RETA COMPATÍVEIS COM O CATETER ARTERIAL; DIMENSÕES DO CATETER 3FR X 8 CM.	UNIDADE	400	B BRAUN	R\$ 95,41	R\$ 38.164,00
265	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	48.000	BIOLINE	R\$ 2,83	R\$ 135.840,00
267	FIO CATGUT CROMADO nº 1 MR(1/2) 40 COM AGULHA	UNIDADE	42.000	BIOLINE	R\$ 2,76	R\$ 115.920,00
268	90 FIO CATGUT CROMADO nº 0 COM AGULHA 1/2 CÍRCULO COM 4,0cm	UNIDADE	42.000	BIOLINE	R\$ 2,55	R\$ 107.100,00
272	294 FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA.	UNIDADE	30.000	BIOLINE	R\$ 1,89	R\$ 56.700,00
273	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA.	UNIDADE	14.400	BIOLINE	R\$ 1,74	R\$ 25.056,00
274	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO DIÂM: 3 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA.	UNIDADE	14.400	BIOLINE	R\$ 1,87	R\$ 26.928,00
280	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,0CM.FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 3 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3,5 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM)	UNIDADE	12.000	BIOLINE	R\$ 1,15	R\$ 13.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, ESTÉRIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
286	07 FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA Nº 0	UNIDADE	18.000	BIOLINE	R\$ 1,24	R\$ 22.320,00
287	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA Nº 2 - 0	UNIDADE	18.000	BIOLINE	R\$ 1,20	R\$ 21.600,00
292	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300, DIÂMETRO 3,0	UNIDADE	3.600	BIOLINE	R\$ 9,41	R\$ 33.876,00
300	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 6,0 C/ AGULHA DE 1,5CM – CILÍNDRICA	UNIDADE	6.000	BIOLINE	R\$ 4,37	R\$ 26.220,00
306	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1 -0 COM AGULHA PARA SUTURA HEPÁTICA	UNIDADE	36.000	BIOLINE	R\$ 3,10	R\$ 111.600,00
313	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 2,0 - COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	UNIDADE	18.000	BIOLINE	R\$ 1,29	R\$ 23.220,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

316	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5CM – CILINDRICA ESTRIADA	UNIDADE	24.000	BIOLINE	R\$ 1,18	R\$ 28.320,00
326	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 4.0 C/ AGULHA DE 2,5CM - CORTANTE	UNIDADE	2.400	BIOLINE	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
377	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	PAR	120.000	LEMGRUBER	R\$ 0,61	R\$ 73.200,00
378	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	240.000	LEMGRUBER	R\$ 0,79	R\$ 189.600,00
379	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	420.000	LEMGRUBER	R\$ 0,74	R\$ 310.800,00
380	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	300.000	LEMGRUBER	R\$ 0,74	R\$ 222.000,00
381	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	PAR	120.000	LEMGRUBER	R\$ 0,75	R\$ 90.000,00
383	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	1.000.000	LEMGRUBER	R\$ 0,13	R\$ 130.000,00
384	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UNIDADE	1.736.735	LEMGRUBER	R\$ 0,13	R\$ 225.775,55
386	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UNIDADE	500.000	LEMGRUBER	R\$ 0,13	R\$ 65.000,00
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$4.809.870,21</b>



- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

#### VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

#### **DA ADESÃO**

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não





prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

#### CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

**Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.**



Assinado de forma digital por JOÃO CARLOS  
DE SOUSA BRECHA  
Dados: 2022.05.20 10:13:54 -03'00'

**JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**

**Secretário Municipal de Governo**

**MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
PRODUTOS DE SAUDE LTDA**

**Representante Legal**

**VALTER LUIS  
MACEDO DE  
CARVALHAES  
PINHEIRO:24436  
461149**

Assinado de forma digital por  
VALTER LUIS MACEDO DE  
CARVALHAES  
PINHEIRO:24436461149  
Dados: 2022.05.23 11:37:57 -03'00'